

PORTARIA SAAE-ARA-003/2022

Dispõe sobre designação de servidores para constituírem o grupo de trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações e,

Considerando a assinatura do Convênio entre o Município de Aracruz e a ARSP – Agência de Serviços Públicos do Espírito Santo, tendo o SAAE como interveniente, para a regulação dos serviços de água e esgoto na área de atuação do SAAE, ocorrida no dia 06/01/2022;

Considerando que o referido convênio prevê um período de transição para assuntos relativos à aplicação da regulação tarifária, regulamentos gerais de serviço, gestão de ativos e fiscalizações, conforme abaixo:

- Transição entre regulamento Atual do SAAE e a Resolução 08/2010 da ARSP: 06 (seis) meses para regras gerais e até 02 (dois) anos para adaptações no Sistema Computacional;
- Investimentos nas instalações operacionais antes da fiscalização de ativos (elevatórias, ETEs, Reservatórios, etc.): 03 (três) anos;
- Transição da Tabela Atual de tarifas do SAAE (subgrupos, faixas) à estrutura padrão da Tabela de Tarifas da ARSP: 03 (três) anos;
- Promover o reajuste tarifário nos moldes da ARSP, considerando que o SAAE está sem reajuste desde 03/2019: até 03 (três) meses, podendo ser escalonado;
- Adaptações necessárias ao novo processo de Revisão Tarifária instituído pela ARSP: 03 (três) anos.
- Considerar para efeito de fiscalização, as metas PMSB após sua revisão (eixos água e esgoto), a ser contratada em 2022.

Considerando a necessidade de elaboração, execução e gestão dos planos de ação para o fiel cumprimento dos prazos dos compromissos estabelecidos no período de transição.

Considerando a necessidade de capacitar os servidores do SAAE-Aracruz para os aspectos regulatórios que envolvem a prestação dos serviços de água e esgoto e os impactos de suas ações no negócio, assim como, capacitar servidores para o adequado relacionamento com a Agência Reguladora em eventuais discussões envolvendo aspectos de regulação tarifária, fiscalizações, etc, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para constituírem o Grupo de Trabalho para apresentar o progresso das ações ao Diretor Geral do SAAE em reunião de periodicidade mensal e conclusão dos trabalhos.

NOME	REGIME/CARGO	MAT	DESIGNAÇÃO
Kennedy Ribeiro da Silva	Comissionado/ Coordenador	229	Presidente
Vagner Pelissari De Marchi	Efetivo/Almoxarife	183	Membro
Wanessa Ingrid Ferreira Gomes	Efetivo/Contadora	22	Membro
Dilcinéa Nunes Loureiro Rosalino	Efetivo/Agente Administrativo	09	Membro
Josemar Alves dos Reis	Efetivo/Oficial técnico	105	Membro

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
AUTARQUIA MUNICIPAL – Lei de Criação: Nº 10 de 20/04/1967

Rua José dos Santos Lopes, Nº 45, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27)3256-9400 / Cel: (27) 99793-6890

André Masioli de Andrade	Comissionado/Controlador	394	Membro
Daiane Realli Almeida	Efetivo/Técnica em Edificações	180	Membro
Patricia Moreira dos S. Freitas	Comissionado/Assessor técnico II	169	Membro

Art. 2º A substituição do Presidente da Comissão será realizada observando a ordem sequencial das designações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Aracruz-ES, 06 de janeiro de 2022.

AMADEU ZONZINI WETLER

Diretor Geral do SAAE

Decreto 39.047/2021